

**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
**Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva**

ARQUIVO

---

**CERTIDÃO**

Em análise minuciosa à documentação disponível no SAPL e digitalizada, existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que **não consta** proposição que "Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 295 de 09 de setembro de 2021 e dá outras providências- artigo 4." Dessa forma, inexistente óbice para aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 002, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Barra do Garças-MT, 13 de março de 2026.

Ramyze Uchôa da Silva  
Portaria 061/2023  
Arquivista